ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.053/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR DUAS ÁREAS DE TERRAS DE MARIA HELENA KOLLING, POR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar duas áreas de terras de Maria Helena Kolling, no Loteamento Vila Becker, para alargamento das Ruas São Pedro e Rua Nº 130, alterando, inclusive, o projeto deste Loteamento (conforme mapa anexo), com as seguintes dimensões e confrontações: Uma área de terras de forma irregular, medindo de superfície 1.098,00m², confrontando ao Norte, partindo da divisa Leste em 105,00m, confrontando com a Rua São Pedro, formando uma inflexão para o Sul em 103,50m, confrontando com a Rua nº 130, ao Sul partindo da divisa Leste em 105,00m confrontando com área remanescente, formando uma inflexão para o Sul de 103,50m, confrontando com área remanescente ao Leste em 7,50m com área remanescente, ao Oeste em 3,00m com área de terras de Justino Antonio Vier. Outra área de terra de forma irregular medindo de superfície 421,12m², confrontando ao Norte em 11,00m com a Rua São Pedro, ao Sul em 3,00m com área de terras de Justino Antonio Vier, ao Leste em 95,40m com a Rua nº 130 ao Oeste em 88,30m com área remanescente, por 1.327,50m² (Hum mil, trezentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados) de pavimentação das ruas São Pedro e Nº 130, que confrontam com a propriedade de Maria Helena Kolling, situada no Loteamento Vila Becker, no valor de Cr$ 35.326.000,58.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 04 de agosto de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARLENE ZIMMERMANN NIENOW
SECRETÁRIA DA FAZENDA, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO